

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRA DIRETA

Unidade Administrativa de Origem: Departamento de Administração

Descrição Resumida do Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso no serviço de copa da Câmara.

Ramo de Atividade do Futuro Contrato: Supermercados, venda de produtos diversos, incluindo os de alimentação.

Legislação aplicável: Dispensa com base no **art. 75, inc. II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. Considerações iniciais

O Chefe do Serviço de Compras, Material e Patrimônio vem apresentar o presente Termo de Referência, visando nortear as ações da Administração quanto à contratação ora descrita. O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a formalização do processo administrativo de contratação, bem como justificar o interesse público na contratação.

Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões sobre os procedimentos administrativos que deverão ser observados na condução da contratação nos termos da lei nº 14.133/2021. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência garantirá a segurança jurídica esperada pela administração, bem como a obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência dispõe sobre a aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha (café e açúcar e água Mineral), para uso no serviço de copa da Câmara.

Este Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e está à disposição dos interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação.

Em resumo, tudo o que possa auxiliar os agentes públicos na condução do processo de contratação e os órgãos de assessoramento jurídico e controle interno na análise de legalidade da Contratação consta deste Termo de Referência.

2. Condições gerais da contratação

2.1. Do Objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a Aquisição de Gêneros alimentícios indispensáveis ao bom do serviço de copa, A quantidade a ser adquirida atende a demanda da casa até o final do ano de 2023, sendo: Café, Açúcar e copos descartáveis (conforme quantitativo descrito nos orçamentos anexos).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, considerado item de qualidade comum, sendo necessários para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2.2. Do Prazo

O prazo de entrega dos objetos pela contratada é de 30 (trinta) dias, contados da Emissão do Empenho, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Custo estimado e estimativa do valor da contratação

No levantamento de preços para o custo estimado foi possível conseguir 03 orçamentos, dando a oportunidade de participação aos interessados, no ramo pertinente. Será realizada a aquisição por Compra direta, sendo publicado a intenção de aquisição por 03 dias no site oficial da Câmara, a disposição dos interessados, que ao tomar conhecimento do objeto e suas peculiaridades, possam apresentar suas ofertas.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.790,60. (sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários informados abaixo:

Item 01 – 140 pacotes de de 500 gramas de café moido, embalado a vácuo.....	R\$ 2.158,80
Item 02 – 150 pacotes de Açúcar Cristal.....	R\$4.720,00
Item 03 – 500 pacotes de copos descartaveis de 200 ml, pct com 100 unidades.....	R\$2.700,00
Item 04 – 200 pacotes de copos descartáveis de 50 ml para café, pct com 100 unidades.....	R\$xxxxxxx

3. Do Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4. Da adequação orçamentária

Nos termos do art. 150 da Lei 14.1333/21, que determina a indicação dos créditos orçamentários para pagamento, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Unaí;

Unidade Orçamentária: 01.02.00 - Departamento de Administração;

Funcional Programática: 01.122.1000.2007;

Fonte de Recursos: 1.500.

Elemento de despesa: 33.90.30. 07 e 21

Ficha 23

Unaí (MG), 06 de dezembro de 2023.

Edson da Silva Ferrão

Chefe do Serviço de Compras, Material e Patrimônio.